



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1299/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO V

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis – Secretária Municipal de Finanças

Letícia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rodrigo Benfica Barbosa – Secretário Municipal de Esportes

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Lucas Antonio Scarpita Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Termo de Posse

Secretaria Municipal de Educação

Resolução nº 007/2025

1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 231/2024

GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal, compareceu o Senhor Anderson Farley Carvalho, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Proteção Social Especial, Símbolo DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, haja vista nomeação em 05 de fevereiro de 2025, conforme Portaria Nº 066/2025.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Proteção Social Especial, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Anderson Farley Carvalho
Diretor de Proteção Social Especial
Empossado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 007 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Valida certificação de Formação Profissional para Progressão Funcional e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece progressão funcional de do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os cursos de formação profissional do funcionária pública municipal MARIA CACILDA RAMPANI DUBIELA, do cargo de Professora de Anos Iniciais, nível II, Classe C com objetivo de Progressão Funcional para letra D

Curso	Carga – Horária	Ano
Dificuldades na Aprendizagem	60 horas	2024
Educação Especial e Inclusiva	60 horas	2022
Espaço psicopedagógico	100 horas	2023
Jornada Pedagógica	40 horas	2018
Alfabetização	10 horas	2022
Novos Passos	30 horas	2023

Art. 2º- Fica validada a certificação com a carga horária de 300 horas;

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 05 de fevereiro de 2025

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto Nº 383/2025, de 23 de Janeiro de 2025.



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 1299/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO V

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 231/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 023/2023.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Luana Mirela Santana Miranda. Vigência: início em 01/01/2025 até 13/03/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Justificativa: Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, em decorrência que a Contratada se encontra em período de gestação ou licença maternidade, não sendo possível a rescisão contratual Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Luana Mirela Santana Miranda.